



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014
Processo nº 0007620-56.2023.6.02.8000

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2014, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e a Organização Arnon de Mello.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **ORGANIZAÇÃO ARNON DE MELLO**, CNPJ nº 12.199.147/0001-31, estabelecida na Av. Aristeu de Andrade, nº 355 - Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Executivo Luís Pereira Duarte de Amorim, residente e domiciliado nesta cidade, Telefone: (82) 99623-6551, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2014, locação do imóvel (prédio comercial), denominado "**Edifício Jornalista ARNON DE MELLO**", situado na Avenida Aristeu de Andrade, n. 377, Farol, Maceió-AL, composto de 15 (QUINZE) pavimentos, sendo 01 (um) pavimento térreo, 13 pavimentos administrativos e 01 pavimento ático, e mais um terreno vizinho que servirá de estacionamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 173.615,39 (cento e setenta e três mil e seiscentos e quinze reais e trinta e nova centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 4.166.769,36 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica resguardado o direito ao reajuste contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, e no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADORA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente (evento SEI nº 1445545), e à manifestação de vontade da Locadora (evento SEI nº 1441239).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes. h

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

Pelo Locatário:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Pela Locadora:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luís Pereira Duarte de Amorim', is written over the printed name and title. The signature is stylized and somewhat illegible.

Luís Pereira Duarte de Amorim
Diretor Executivo da OAM
Diretor Executivo da Organização Arnon de Mello